

F.I.S. 2  
1968/68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 31 DE \_\_\_\_\_ DE 1968

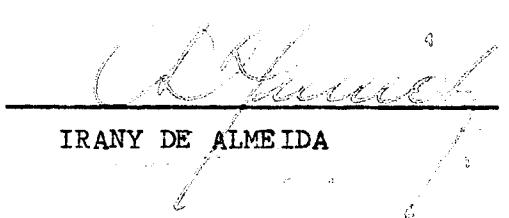
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Barueri autorizado a vender, por concorrência pública, a motoniveladora marca Caterpillar, usada, modelo 112, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Dezembro de 1968

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

  
IRANY DE ALMEIDA

10-11-68  
RECEBIDO EM 11 DEZ 1968  
A. Comissão de Finanças  
Em 10 de dezembro de 1968  
Presidente

SECRETARIA  
10-12-1968  
481  
Presidente